



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 073/2020

Contrato/Aditivo nº 069/2023

Processo Administrativo nº 05.406/2023, anexado ao de nº 60.769/2019 – Pregão 537/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL DIRIGIDO AO PROCESSAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, IMPRESSÃO, ENVELOPAMENTO E ENTREGA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.776.879/0001-81, sediada na cidade de Santana do Parnaíba /SP, na Rua Alberto Frediani, nº 920, no Bairro Jd Frediani, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de abril de 2020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 03/04/2023 a 02/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda aplicam o reajuste previsto no contrato de acordo com a variação do IGP-M/FGV e dessa forma o valor mensal reajustado para o período será de R\$ 7.627,16 (Sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)

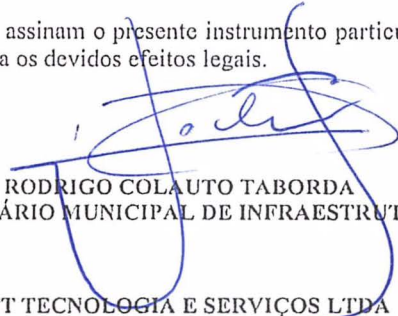
CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de R\$ 4.576,24 (Quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

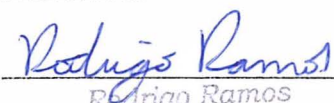
Botucatu,

24 MAR 2023


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

Aditamento -069-2023.pdf

Documento número #344de7c4-7ed0-4ba9-be40-63a748b957d2

Hash do documento original (SHA256): c6f2d54e32ec4128cedf16c2c2ed7c0baa820f1d58fc42b5ec96f741da77a3df

Assinaturas

✓ **SHEILA ADRIANA PEREIRA DA COSTA**

CPF: 111.581.128-23

Assinou em 22 mar 2023 às 09:20:42

Log

- 22 mar 2023, 09:16:23 Operador com email kati-am-advogados@uol.com.br na Conta 6b6743ef-9496-4834-a8df-8739e20baa68 criou este documento número 344de7c4-7ed0-4ba9-be40-63a748b957d2. Data limite para assinatura do documento: 21 de abril de 2023 (09:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 mar 2023, 09:16:25 Operador com email kati-am-advogados@uol.com.br na Conta 6b6743ef-9496-4834-a8df-8739e20baa68 adicionou à Lista de Assinatura: roseam-advogados@uol.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SHEILA ADRIANA PEREIRA DA COSTA e CPF 111.581.128-23.
- 22 mar 2023, 09:20:42 SHEILA ADRIANA PEREIRA DA COSTA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail roseam-advogados@uol.com.br. CPF informado: 111.581.128-23. IP: 200.153.57.154. Componente de assinatura versão 1.469.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 mar 2023, 09:20:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 344de7c4-7ed0-4ba9-be40-63a748b957d2.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 344de7c4-7ed0-4ba9-be40-63a748b957d2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.